QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 80/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 95.836.771/0001-20, com sede à Rua Içara, n. 151, Itaupava Seca, Blumenau – SC, CEP 89.030-170, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ALEXANDRE HWIZDALECK,** portador da Carteira de Identidade n. 2.173.335-0 e CPF n. 636.465.959-49, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 17/2022, Pregão Presencial n. 06/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato n. 80/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários à sua implantação, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (Doze) meses, a contar de 15/05/2025 até 15/05/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R$ Unt.	R$ Total
2	Mês	12	19830 - Sistema planejamento e orçamento. Sistema planejamento e orçamento.	446,59	5359,08
3	Mês	12	19831 - Sistema escrituração contábil, execução financeira, tesouraria, Prestação de Contas, Obras e monitor de notas fiscais. Sistema escrituração contábil, execução financeira, tesouraria, Prestação de Contas, Obras e monitor de notas fiscais.	1836,97	22043,64
4	Mês	12	19832 - Sistema folha de pagamento e e-Social. Sistema folha de pagamento e e-Social.	925,72	11108,64
5	Mês	12	19833 - Sistema ponto Eletrônico. Sistema ponto Eletrônico.	486,36	5836,32
6	Mês	12	19834 - Sistema compras, licitações e contratos. Sistema compras, licitações e contratos.	697,91	8374,92
7	Mês	12	19835 - Sistema patrimônio. Sistema patrimônio.	332,69	3992,28
9	Mês	12	19837 - Sistema controle de frota. Sistema controle de frota.	350,76	4209,12

10	Mês	12	19838 - Sistema portal da transparência. Sistema portal da transparência.	365,23	4382,76
11	Mês	12	19839 - Sistema gestão tributária. Sistema gestão tributária.	1166,20	13994,40
15	Mês	12	19879 - Sistema de nota fiscal eletrônica de serviços. Sistema de nota fiscal eletrônica de serviços.	851,60	10219,20
16	Mês	12	19850 - Sistema escrituração contábil, execução financeira, tesouraria e monitor de notas fiscais. Sistema escrituração contábil, execução financeira, tesouraria e monitor de notas fiscais.	345,33	4143,96
17	Mês	12	19851 - Sistema compras, licitações e contratos. Sistema compras, licitações e contratos.	197,09	2365,08
18	Mês	12	19852 - Sistema patrimônio. Sistema patrimônio.	119,32	1431,84
				Total	**97461,24**

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.
2.3. O objetivo central da utilização de um sistema é contribuir no aperfeiçoamento do fluxo de informações dentro de uma organização, e sua posterior análise, em busca do aprimoramento das tomadas de decisões, visando à maximização dos resultados. Com o avanço tecnológico é certo que as empresas produzam uma imensa quantidade de dados. Logo, podemos observar que um dos melhores benefícios do sistema de informação é a sua flexibilidade. Portanto o gestor pode estruturar de acordo com as suas necessidades. Além do mais, também podemos citar outras vantagens como: redução de custos, facilidade de acesso à informação, maior produtividade, e melhoria na estrutura organizacional. O Município de Peritiba, e demais setores da Administração dependem de sistemas informatizados de gestão para processamento das atividades internas. O vencimento dos atuais contratos, demanda da necessidade de realização de novo procedimento de contratação, o que busca oferecer soluções tecnológicas integradas que permitam a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores. É necessário ainda, que contemple todas as fases da Gestão Pública diante de alguns fatores chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real para gerenciamento dos processos de compras, licitações, contratos, contabilidade, estoques, controle patrimonial, receitas públicas, gestão de pessoas, transparência pública, processos de licenciamentos, solicitação de abertura de empresas, gerenciamento de protocolos com solicitações de contribuintes, emissão de certidões, dentre outros, o que seria impossível de implementar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si. Diante disso, faz-se necessária a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO
3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R$ 97.461,24 (Noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro**

centavos) cujo valor será pago, de forma parcelada, pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias a contar da liberação do sistema para uso; e os serviços sob demanda variável, que são os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0501 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0976 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS
CNPJ: 11.391.279/0001-06
Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 99/2025 de 12 de março de 2025, sendo a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL** e no caso de impedimento, a servidora **DAIANA MOLLMANN MATTOS** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 80/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 12 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DAIANA MOLLMANN MATTOS
Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Fiscal do Contrato

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 80/2022